



CONGRESSO NACIONAL

MPV-358

00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição Medida Provisória nº 358/07
------	---

autor Deputado RODRIGO MAIA	Nº do prontuário
---------------------------------------	------------------

1 X Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
----------------	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se os arts. 2º e 5º da MP-358/07.

JUSTIFICATIVA

A extensão de benefício fiscal a que se refere o § 6º do art. 22 da Lei nº 8.212/91 às entidades desportivas mantenedoras de equipe de futebol profissional e que estejam organizadas como empresa foi um grande passo para romper com mecanismos fiscais que incentivavam a manutenção de formato amador. A desejável migração ao modelo empresarial torna possível a adequada responsabilização de dirigentes e administradores perante seus sócios e torcedores.

Permitir que esse privilégio fiscal seja dado exclusivamente a clubes que continuam mantendo velhos hábitos perdulários e de pouca transparência é um enorme atraso, além de grave violação aos princípios da isonomia e da livre concorrência.

PARLAMENTAR

